



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 14/2015

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, sob a Presidência do Auditor Dr. Eduardo de Vargas Neto; com a presença dos Auditores Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira, Dr. Rodrigo Fedatto e Dr. Allysson Domingues Militão; e do Procurador Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 14/2015.

1 – AUTOS N.º. 67/2015 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Adm. Engenharia/Vis Energy Drink/Toledo Futsal X Siqueira Campos Protork Futsal.

Datas: 18/04/2015.

Denunciado: Siqueira Campos Protork Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

2 – AUTOS N.º. 68/2015 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: ACF Futsal/Cascavel X Vapza Caramuru Futsal.

Data: 25/04/2015.

Denunciado: Mario Sergio Rodolf Junior (Atleta/Vapza Caramuru Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Cristiano Gimenes Goulart.

3 – AUTOS N.º. 69/2015 – Relator: Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira.

Campeonato Paranaense Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: AEC/Camifra/Tittal Esportes X Fábrica Gourmet/Pluma/Dois Vizinhos Futsal.

Data: 25/04/2015.

1º Denunciado: Jeferson Augusto Bernardt (Atleta/AEC/Camifra/Tittal Esportes).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 4 (quatro) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A, §1º, I do C.B.J.D.

2º Denunciado: Leonardo dos Santos Costa (Atleta/Fábrica Gourmet/Pluma/Dois Vizinhos Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Cristiano Gimenes Goulart.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 70/2015 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense 2015 – Série Ouro.

Jogo: ACMF/Campo Mourão Futsal X Assaí Futsal.

Data: 25/04/2015.

Denunciado: ACMF/Campo Mourão Futsal (E.P.D.).

Por maioria de votos, condenou a denunciada a perda de 3 (três) pontos, bem como ao pagamento de multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do Art. 191, III e Art. 214, ambos do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Cristiano Gimenes Goulart.

5 – AUTOS Nº. 71/2015 – Relator: Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira.

Campeonato Paranaense Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: R.Panther/Muffatão/Cascavel Futsal X Cresol/Marreco Futsal.

Data: 29/04/2015.

Denunciado: Nelson Bavier de Souza (Técnico/Cresol/Marreco Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Cristiano Gimenes Goulart.

6 – AUTOS Nº. 72/2015 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Denunciado: Nei Victor (Técnico/Red Panther/Muffatão/Cascavel Futsal).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Cristiano Gimenes Goulart.

7 – AUTOS Nº. 73/2015 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Ampernet/Sicredi/Ampere Futsal X Gazin/Penalty/Umuarama.

Data: 30/04/2015.

1º Denunciado: Ampernet/Sicredi/Ampere Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

2º Denunciado: Samuelkson Ribeiro Coelho (Atleta/Gazin/Penalty/Umuarama).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254, §1º, II do C.B.J.D.

3º Denunciado: Irio Daroz Brol (Atendente/Gazin/Penalty/Umuarama).

Por maioria de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

8 – AUTOS Nº. 74/2015 – Relator: Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira.

Campeonato Paranaense Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Vapza/Caramuru Futsal X AEC/Camifra/Tittal Esportes.

Data: 02/05/2015.

Denunciado: Vapza/Caramuru Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 2000,00 (dois mil reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.

Curitiba, 09 de junho de 2015.

Kaandra Wellner Nascimento

Secretária TJD/PR